



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA

Brasília, 2 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria

Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela - Gabinete - 12

70165-900 - Brasília/DF

[sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br](mailto:sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 832/2021 - Ofício nº 410 (SF).**

Senhor Terceiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar resposta ao Requerimento de Informação abaixo, transmitido a este Ministério por meio do Ofício nº 410 (SF), de 9 de julho de 2021:

- **Requerimento de Informação nº 832/2021**, de autoria do Senador Paulo Rocha, que requer sejam prestadas informações relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Resposta: A demanda foi submetida à análise do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia vinculada a esta Pasta, cuja manifestação consta no Ofício nº 48809/2021/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA e demais anexos.

Sendo essa a resposta a encaminhar, coloca a equipe técnica desta Pasta à disposição para prestar os esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Anexos: I - Ofício nº 48809/2021/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (16458735);  
II - Planilha (16458694); e  
III - Documento INCRA DOTAÇÕES (16458731).

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar – Telefone: (61) 3218-2800  
CEP 70043900 Brasília/DF



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 48809/2021/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 02 de agosto de 2021.

À Assessoria Parlamentar do MAPA  
Gabinete - Assessoria Parlamentar  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar, Sala 816.  
70.043-900 - Brasília/DF

**Assunto: Requerimento nº 832, de 2021.**

**Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.053322/2021-64.**

Senhora Assessora,

1. Refiro-me ao Ofício nº 424/2021/ASPAR/AERIN/MAPA (9442248), remetido pela Assessoria Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual trata-se do Requerimento de Informação nº 832/2021, de autoria do Senador Paulo Rocha - PT/PA, que "*Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, informações relativas à execução da reforma agrária pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)*", vimos informar:

1.1. **Planejamento estratégico do Incra, abrangendo, pelo menos, o período de vigência do atual Plano Plurianual (Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019), contendo metas físicas e financeiras para todas as ações finalísticas do Órgão, bem como a avaliação dos resultados verificados até o momento:**

O Planejamento Estratégico do Incra encontra-se em construção. E, neste íterim, está sendo utilizada como meta institucional a pactuação oficializada por meio do PPA 2020-2023: - *Objetivo 1236: Promover a Regularização da ocupação e domínio da Terra; Meta do Objetivo 052H - Elevar de 0,00% a 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.*

Abaixo segue quadro discriminando a meta e a execução do PPA referente ao objetivo citado:

PPA Meta x Execução		
ANO	Meta	Execução
2020	4,87	10,63
2021	9,75	18,48 (dados até jun/2021)
2022	14,62	
2023	19,5	

Com relação às metas financeiras, informamos que este Instituto não as estabelece. A programação visando ao cumprimento das metas físicas estabelecidas no PPA é estipulada na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA (Lei nº 14.144 de 2021), nesse caso, a execução se concentra em três

Ações Orçamentárias específicas. Abaixo, é possível verificar os valores estipulados para cada Ação Orçamentária, baseada não só na LOA, mas considerando também a Portaria Fazenda/ME nº 8.447, de 13 de julho de 2021:

<b>Recursos Orçamentários para Ações Finalísticas - ANO 2021</b>	
<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
211A - Consolidação de Assentamentos Rurais	R\$ 132.500.000,00
211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária	R\$ 81.000.000,00
210U - Organização da Estrutura Fundiária	R\$ 86.500.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 300.000.000,00</b>

Ainda, informamos que foi elaborado relatório com as dotações das ações finalísticas desta Autarquia, abrangendo o Resultado Primário - RP 2 (despesas discricionárias) e Resultado Primário - RP 9 (despesas discricionárias decorrentes de programações incluídas ou acrescidas por emendas de relator-geral) que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica, conforme encaminha-se em Anexo (9516165).

### **1.2. Levantamento da demanda por terras por trabalhadores rurais potencialmente beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), bem como identificação de áreas de conflito fundiário no País e de interesse prioritário para a reforma agrária:**

Primeiramente, cabe ressaltar que nos anos de 2000 a 2002 a demanda era conhecida por meio do Cadastro de Acesso à Terra, efetuado nas agências dos Correios pelos interessados. Nos anos seguintes até 2015, a demanda era resultante do levantamento acampamentos rurais.

A partir do ano de 2016, houve significativas mudanças no que diz respeito ao levantamento da demanda por terra, em virtude das alterações da Lei nº 8.629/93 pela Lei nº 13.465, de 2017, dos Acórdãos 775/2016 e 1976/2017 – TCU – Plenário, Decreto nº 9.311/2018, Instrução Normativa nº 98 e Instrução Normativa nº 99/2019. Com isso, o processo de seleção das famílias candidatas ao PNRA passou a ser realizado por projeto de assentamento criado pelo Incra, conforme a disponibilidade de áreas ou lotes. Para a devida designação das áreas/lotes são divulgados editais de seleção de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, dando-se seguimento à inscrição da unidade familiar perante o Incra, do deferimento da inscrição e da classificação dos candidatos, encerrando-se com a homologação das famílias beneficiárias do projeto de assentamento. No final do processo de seleção, constitui-se uma lista que demandará por novos assentamentos, na hipótese de a capacidade do projeto de assentamento não atender todas as famílias selecionadas.

Atualmente, encontram-se em curso 13 (treze) editais envolvendo sete Superintendências Regionais. A partir da adesão de todas as Superintendências será possível conhecer a demanda por terra, de forma regionalizada, compondo-se um cadastro nacional, sob essa nova legislação citada. Os editais de seleção para o PNRA podem ser acompanhados pelo site do Incra: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos>.

No que diz respeito a identificação de áreas de conflito fundiário no País, informa-se que foi criado o Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários do Incra (CTCA), com o objetivo de receber e sistematizar dados sobre disputas, tensões e conflitos agrários no Brasil, contudo ainda em fase inicial de funcionamento. O sistema é alimentado pelos setores responsáveis no âmbito das Superintendências Regionais, os quais estão lançando no sistema tanto informações de situações conflituosas antigas quanto novas situações.

### **1.3. Última versão do Plano Nacional de Reforma Agrária:**

Primeiramente, registra-se que o Estatuto da Terra (Lei 4.504/1964) trouxe primariamente a ideia para a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária. Assim, é importante

observar o contexto da Reforma Agrária estabelecida no referido Estatuto, a qual posteriormente foi recepcionada pela Constituição Federal em 1988.

A realidade dos ambientes agrário e fundiário à época do Estatuto da Terra e até mesmo da CF/1988 era ainda de uma forte e massiva presença de mão de obra no campo, aliada à histórica discussão da luta pela posse da terra e à necessidade de sua melhor distribuição mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade agrícola.

Assim, foi lançado o primeiro **Plano Nacional de Reforma Agrária**, para o período de **1985/1989**, o qual foi aprovado por meio do **Decreto Presidencial nº 91.766/1985**. No período de 1990 a 2002 não houve novo Plano. No entanto, em 2003 tentou-se editar um Plano com vigência de **2003 a 2006**, porém sem aprovação por meio de Decreto.

Entretanto, importante destacar que se passaram quase 60 anos da Lei 4.504/1964 e 33 anos da Carta Magna, bem como sobrevieram grandes alterações nos cenários agrário e fundiário do País durante esse período, além da evolução da legislação que rege atualmente a reforma agrária, que passou a incluir a Lei 8.629/1993 e as suas diversas regulamentações (Decretos e demais normativos inferiores).

Diante de novo cenário, o que se vê na prática, é que a execução da política de reforma agrária, desde 1989, portanto há mais de 30 anos, **independe da elaboração formal de um novo Plano, uma vez que ela vem sendo continuamente realizada**, orientada pelos preceitos legais vigentes debatidos no âmbito do Congresso Nacional, e com base nas demandas inseridas no contexto histórico contemporâneo.

Assim, mesmo sem a elaboração formal de um novo Plano Nacional de Reforma Agrária, os dados extraídos recentemente do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA, do INCRA, apontam que mais de 87 milhões de hectares já foram destinados à reforma agrária, distribuídos em 9.427 projetos de assentamentos, atendendo 967.109 famílias. Tais números comprovam que as intervenções agrárias promovidas pelo Estado Brasileiro desde o Estatuto da Terra se revelam de grande significância no quadro agrário nacional.

#### 1.4. **Última versão dos Planos Regionais de Reforma Agrária, a cargo das superintendências regionais do Incra:**

Aplica-se a mesma resposta apresentada no item 1.3 supra.

#### 1.5. **Medidas que têm sido adotadas para que a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento sob responsabilidade do Incra possa ser realizada a contento:**

O Incra considera a ação de supervisão ocupacional dos projetos de assentamento uma ação transversal, onde todas as ações realizadas são utilizadas para a verificação das condições de permanência dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, além da identificação de ocupações irregulares. A instrução Normativa 99/2019 estabelece as regras para esta ação, conforme artigo 51:

Art. 51. A verificação das condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em áreas localizadas em projetos de assentamento se darão através de declaração do beneficiário, documentos, técnicas de sensoriamento remoto, cruzamento de dados em sistemas, outros meios lícitos de prova e vistorias.

Com relação às vistorias de campo, o Incra instituiu em setembro/2019 o Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional - SNSO, com os seguintes objetivos:

- a) Uniformização e qualificação dos procedimentos de supervisão ocupacional pelas Superintendências Regionais;
- b) Coleta a campo com uso de tablets/celulares (aplicação mobile para Android);

- c) Geração de laudos a partir do sistema (aplicação web - snsoweb.net.br);
- d) Agilização dos trâmites administrativos, tanto para a constatação da regularidade da ocupação das parcelas, como para os encaminhamentos visando a regularização ou retomada das parcelas irregularmente ocupadas;
- e) Controle gerencial da ação de supervisão ocupacional dos projetos de assentamento pelo Incra/Sede e pelas Superintendências Regionais.

A partir de então, o SNSO passou a ser utilizado pelos técnicos do Incra em suas atividades de campo junto aos projetos de assentamento. Após a realização dos trabalhos de supervisão ocupacional no campo, os relatórios são gerados no SNSO e utilizados para a instrução dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com o objetivo de saneamento de pendências e viabilização das políticas públicas para os projetos de assentamento, incluindo as ações de titulação, concessão dos créditos de instalação, regularização ou retomada de parcelas, assim como o tratamento dos indícios de irregularidade apontados pelo TCU.

Ademais, destaca-se que está em fase final de desenvolvimento pelo Serpro o *Titula Brasil - Reforma Agrária*, novo sistema que incorporará as funcionalidades do SNSO, além de agregar melhorias e novas funcionalidades.

Além da atuação direta pelos servidores do Incra, a ação de supervisão ocupacional tem sido realizada por parceiros institucionais das esferas municipal, estadual ou federal, seja por meio de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios ou Termos de Execução Descentralizada.

Cabe registrar, ainda, os Termos de Execução Descentralizadas firmados com instituições de ensino federais, cujas ações de supervisão ocupacional são feitas com a utilização do sistema Radis, a partir do desenvolvimento do projeto "*Diagnóstico para Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária*".

Como resultados, destacam-se os números abaixo:

- I - 2019: 21.395 laudos gerados (SNSO).
- II - 2020: 26.662 laudos gerados (SNSO e Radis).
- III - 2021: 4.686 laudos gerados (SNSO - laudos submetidos até 16/07/2021).

Por fim, é importante ressaltar que as restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 tiveram significativo reflexo nas ações de campo, o que impactou os resultados nos anos de 2020 e 2021, até o momento.

**1.6. Levantamento dos casos em que a União realizou depósito para desapropriação de imóvel rural para fins de reforma agrária e cuja imissão na posse ainda não foi obtida, detalhando, ao menos: número do processo judicial e respectiva vara; identificação, área total e município de localização do imóvel; valores depositados a título de indenização pela terra nua (TDA) e por benfeitorias úteis e necessárias; motivo alegado para o indeferimento da imissão na posse; estágio atual do processo; e medidas adotadas pelo Incra para o saneamento da situação:**

Após levantamento preliminar junto à área técnica competente, a Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projeto de Assentamentos - DD apresenta a Planilha constante do Anexo II, contendo o levantamento realizado no âmbito **administrativo**, acerca dos imóveis com ações ajuizadas, com depósito, porém sem imissão na posse.

Entretanto, ressalta-se que se trata de controle administrativo realizado pela área técnica do Incra Sede, o qual ainda pende de revisão e atualização (ratificação ou retificação) por parte das Procuradorias jurídicas junto às Superintendências Regionais do Incra.

Assim, considerando o grande número de ações/processos envolvidos, considerando que as ações judiciais são dinâmicas, e especialmente considerando a necessidade de revisão e manifestação por parte de 29 (vinte e nove) Superintendências Regionais, ratifica-se que os imóveis ora apresentados na planilha são resultado de **levantamento administrativo preliminar**, podendo apresentar

significativas alterações após as revisões e atualizações advindas das Superintendências Regionais.

2. São as informações ora prestadas, mantendo-se esta Autarquia à disposição.

Atenciosamente,

**Anexos:**

I - Anexo (9516165);

II - Planilha\_ ações ajuizadas, com depósito, sem imissão na posse (9511602).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Presidente, Substituto**, em 02/08/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9640832** e o código CRC **EF10DBDA**.

**IMÓVEIS DECRETADOS, COM AÇÕES AJUIZADAS COM DEPÓSITOS DOS RECURSOS INDENIZATÓRIOS, SEM IMISSÃO NA POSSE**

SR	Qtde	Município	Denominação do Imóvel	Data Decreto	Área (ha)	(R\$) Benfeitorias	(R\$) VTN	(R\$) VTI	Fase Processual	Data Ajuizamento
BA	1	ABARÉ	FAZENDA SÍTIO JURACY	07/07/2006	1,485.0000	159,419.50	100,436.79	259,856.29	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/7/2006
BA	1	ADUSTINA	FAZENDA NOVA	26/08/2014	447.2961	133,316.16	1,285,600.56	1,418,916.72	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/12/2017
BA	1	ADUSTINA	FAZENDA SANTA MARIA	09/05/2005	1,348.3375	1,392,766.36	1,395,237.04	2,788,003.40	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/5/2006
BA	1	BARRA	FAZENDA PAU D'ARCO	27/12/2013	2,370.5711	-00	1,306,423.53	1,306,423.53	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/12/2017
BA	1	BARRA DO ROCHA	IACINA	02/12/2005	243.4217	283,478.78	449,670.47	733,149.25	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/27/2006
BA	1	BOA VISTA DO TUPIM	FAZENDAS SOBERANA E PEIXE	10/09/2004	505.8731	9,569.07	160,910.86	170,479.93	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	5/3/2005
BA	1	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FAZENDA MUNDO NOVO	23/09/2010	6,348.4583	252,475.15	957,987.82	1,210,462.97	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	22/03/2013
BA	1	CANAVIEIRAS	FAZENDA PIATAN MIRIM, PARTE E OUTRAS	27/08/1996	1,655.3108	47,079.43	205,842.83	252,922.26	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/27/1996
BA	1	CANUDOS	FAZENDA VARZINHA	26/12/2011	2,410.0000	386,102.31	616,708.11	1,002,810.42	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	07/01/2014
BA	1	CATU	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	26/09/2008	136.5580	213,872.27	247,436.98	461,309.25	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	24/09/2011
BA	1	CRAVOLÂNDIA	FAZENDAS SOLTA DA VARGEM E LAGOA SECA	23/11/2007	3,085.2800	45,285.47	982,144.01	1,027,429.48	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	23/11/2009
BA	1	ENCRUZILHADA	FAZENDA TAMBURY	16/11/2006	2,290.3073	454,688.74	1,539,713.87	1,994,402.61	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	30/10/2008
BA	1	EUCLIDES DA CUNHA	FAZENDA GIBÓIA	08/12/2009	1,450.3396	563,012.93	886,716.48	1,449,729.41	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	16/11/2012
BA	1	EUNÁPOLIS	DUAS IRMÁS, SEMPRE VIVA, MONTE ALEGRE, SÃO JOÃO, SEMPRE VERDE E OUTROS	25/03/1995	3,560.9428	35,192.16	1,176,200.20	1,211,392.36	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/25/1995
BA	1	FÁTIMA	FAZENDA CANSANÇÃO	24/09/2004	483.9000	303,862.65	1,012,609.82	1,316,472.47	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/5/2006
BA	1	FEIRA DA MATA	FAZENDA BURITI	23/12/2003	1,239.5000	254,724.03	404,101.94	658,825.97	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	2/25/2005
BA	1	ITABUNA	FAZENDA CONJUNTO LIBERDADE E FAZENDA BONFIM	20/03/2003	290.0094	274,170.97	191,834.40	466,005.37	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/18/2003
BA	1	ITAGIBÁ	CONJUNTO CONCEIÇÃO	10/09/2004	818.4613	347,019.03	871,948.68	1,218,967.71	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/13/2006
BA	1	ITANAGRA	FAZENDA SÃO PEDRO II	23/09/2010	233.2810	10,188.92	386,823.21	397,012.13	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	21/09/2012
BA	1	ITAPICURU	FAZENDA RENATA E OUTRAS	26/12/2011	9,893.7166	238,971.14	4,205,134.24	4,444,105.38	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	01/05/2015
BA	1	JAGUAQUARA	FAZENDA JERUSALÉM	30/12/2004	1,671.0000	121,712.38	557,743.86	679,456.24	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/16/2005
BA	1	MALHADA	FAZENDA GERAL PARATECA	21/08/2001	904.1004	38,728.78	86,909.33	125,638.11	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/7/2002
BA	1	MARACÁS	FAZENDA SERRA GRANDE	23/10/2008	821.0000	356,373.45	2,361,261.09	2,717,634.54	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/4/2011
BA	1	MORRO DO CHAPÉU	FAZENDA ELDORADO	25/10/2013	492.1617	11,963.89	348,864.73	360,828.62	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	17/10/2017
BA	1	PAULO AFONSO	FAZENDA TRÊS DE MAIO E OUTRA	26/12/2011	529.7873	1,184,938.29	2,810,464.25	3,995,402.54	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	07/01/2014
BA	1	PEDRO ALEXANDRE	FAZENDA LOGRADOURO	26/06/2008	624.0575	476,401.97	956,206.80	1,432,608.77	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/04/2010
BA	1	SÃO FÉLIX DO CORIBE	FAZENDA BELA VISTA, VENCEDORA, ALVORADA E OUTRAS	01/09/1998	16,846.1026	-00	1,124,253.10	1,124,253.10	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/11/2003
BA	1	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	FAZENDA RETIRO NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	30/01/2009	1,162.3076	521,119.70	4,024,815.51	4,545,935.21	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/22/2010
BA	1	SENTO SÉ	FAZENDA CARACAS	21/01/2008	1,554.0000	-	102,547.08	102,547.08	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	15/01/2010

SR	Qtde	Município	Denominação do Imóvel	Data Decreto	Área (ha)	(R\$) Benfeitorias	(R\$) VTN	(R\$) VTI	Fase Processual	Data Ajuizamento
BA	1	SENTO SÉ	FAZENDA PANAMÁ	09/10/2007	746.5915	1,691.05	114,444.86	116,135.91	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/25/2009
BA	1	SÍTIO DO QUINTO	FAZENDA SERROTE DA PORTEIRA	21/08/2012	393.2500	76,484.91	572,751.87	649,236.78	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	02/06/2014
BA	1	SÍTIO DO QUINTO	FAZENDA SERROTE DA PORTEIRA	25/10/2013	393.2500	191,390.89	281,198.63	472,589.52	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	28/10/2015
DFE	1	CABECEIRAS-GO	FAZENDA CARIMÃS	18/07/2002	1,111.7005	200,590.74	466,191.62	666,782.36	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/13/2002
ES	1	BAIXO GUANDU	FAZENDA SANTA HELENA	20/03/2007	462.1000	784,419.23	1,719,370.07	2,503,789.30	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	4/9/2008
ES	1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	FAZENDA COBIÇADA	22/10/2007	421.4303	595,528.91	1,154,370.51	1,749,899.42	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/22/2011
ES	1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	FAZENDA DA MATA	05/01/2006	512.0327	851,380.42	1,025,444.25	1,876,824.67	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/1/2006
ES	1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	FAZENDA SÃO PEDRO	12/08/2004	830.3000	865,792.55	1,118,414.10	1,984,206.65	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/11/2004
ES	1	GUAÇUÍ	FAZENDA SÃO FRANCISCO	25/02/2005	338.8000	216,154.12	515,485.82	731,639.94	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	10/3/2005
ES	1	MIMOSO DO SUL	FAZENDA INDEPENDÊNCIA	01/04/2004	510.2216	320,090.96	509,503.35	829,594.31	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/27/2004
ES	1	MUNIZ FREIRE	FAZENDA SÃO DOMINGOS	27/12/2013	335.1885	339,778.51	900,629.11	1,240,407.62	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	01/05/2015
ES	1	SÃO MATEUS	FAZENDA PRIMAVERA	19/08/2009	578.9775	973,897.71	2,827,494.34	3,801,392.05	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/26/2011
GO	1	ARAGUAPAZ	AGROPECUÁRIA MIRANDA	08/11/2002	1,958.1850	331,530.37	2,783,765.73	3,115,296.10	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	2/23/2004
GO	1	BOM JARDIM DE GOIÁS	FAZENDA JOANA DARC	10/10/2007	786.8426	487,716.84	874,095.45	1,361,812.29	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/6/2008
GO	1	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	FAZENDA CANADÁ	06/04/2004	909.9200	209,537.19	4,468,535.19	4,678,072.38	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/10/2004
GO	1	CRIXÁS	FAZENDA AMAZONAS	26/08/2014	717.1617	265,019.49	1,451,549.62	1,716,569.11	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	26/11/2014
GO	1	GOIÁS	FAZENDA CEDRO	27/12/2013	1,139.3930	2,293,151.22	4,604,153.97	6,897,305.19	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/1/2015
GO	1	HIDROLINA	FAZENDA RIO VERMELHO	08/11/2002	2,023.1016	229,642.80	2,743,033.66	2,972,676.46	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/11/2003
GO	1	INDIARA	FAZENDA BOM JESUS DA VARGINHA	07/07/2006	3,304.4005	2,824,837.96	8,554,344.17	11,379,182.13	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/27/2006
GO	1	MONTES CLAROS DE GOIÁS	FAZENDA BURITI IV	30/12/2004	2,980.3004	872,191.15	6,975,833.89	7,848,025.04	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/29/2005
GO	1	MUTUNÓPOLIS	FAZENDA POÇÕES DA BOA VISTA	21/11/2008	1,064.9914	596,314.09	1,803,328.64	2,399,642.73	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
GO	1	PORANGATU	FAZENDA VALÊNCIA	25/02/2003	1,153.1553	523,364.42	789,148.08	1,312,512.50	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/15/2003
GO	1	PORTELÂNDIA	FAZENDA BOA VISTA, SALTO, CAPOEIRINHA	27/12/2013	1,101.1043	368,661.63	4,399,520.54	4,768,182.17	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	31/12/2017
GO	1	RIO VERDE	FAZENDA ESCALADA DO RIO PRETO	04/02/2004	729.7300	230,080.00	2,797,163.91	3,027,243.91	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/13/2004
GO	1	SANTA TEREZA DE GOIÁS	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	06/04/2004	4,535.0800	945,168.55	7,889,348.69	8,834,517.24	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/28/2005
GO	1	SÃO LUÍZ DO NORTE	FAZENDA LAVRINHA DE SÃO SEBASTIÃO	12/04/2006	1,239.0402	416,531.69	1,815,760.31	2,232,292.00	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2006
GO	1	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	FAZENDA ALTEROSA	26/09/2008	2,520.3593	1,399,277.14	6,620,404.20	8,019,681.34	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
GO	1	SILVÂNIA	FAZENDA RIO DOS BOIS	26/09/2008	643.8032	156,556.47	2,344,634.68	2,501,191.15	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
GO	1	TURVELÂNDIA	FAZENDA MONJOLO	08/09/2004	3,438.6225	192,245.59	22,390,185.57	22,582,431.16	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	1/18/2005
GO	1	URUAÇU	FAZENDA LAGO DO SONHO	18/08/2010	1,116.9700	770,203.10	2,565,900.57	3,336,103.67	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	04/06/2012

SR	Qtde	Município	Denominação do Imóvel	Data Decreto	Área (ha)	(R\$) Benfeitorias	(R\$) VTN	(R\$) VTI	Fase Processual	Data Ajuizamento
GO	1	VILA PROPÍCIO	FAZENDA DOIS IRMÃOS, ADOBES, BAIXÃO, CACHOEIRA E CANAVIAL	13/03/2009	3,708.8748	1,339,901.30	13,509,020.13	14,848,921.43	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
GO	1	VILA PROPÍCIO	FAZENDA PORTEIRAS	09/11/2000	1,652.1400	429,135.72	624,161.97	1,053,297.69	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	07/10/2001
MA	1	AMARANTE DO MARANHÃO	LORENA E SACO GRANDE	29/07/2004	1,077.0600	373,518.59	468,391.85	841,910.44	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/28/2006
MA	1	BOM JARDIM	FAZENDA PEDREIRA II, LOTE 06, G1	12/09/2008	2,119.1185	394,646.00	1,810,728.60	2,205,374.60	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
MA	1	CHAPADINHA	FAZENDA MANGUEIRAS E OUTRAS	31/12/2014	2,323.5493	176,245.10	1,922,974.15	2,099,219.25	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	31/12/2017
MA	1	CHAPADINHA	FAZENDA PIQUIZEIRO	27/12/2013	1,432.5351	-	1,393,677.87	1,393,677.87	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	17/10/2017
MA	1	LAGO VERDE	MARFIM, MARATOAN	04/04/2016	1,410.6216	-	1,299,540.99	1,299,540.99	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	23/03/2018
MA	1	MATÕES	SANTA CATARINA FORMIGA	22/05/2002	1,012.7828	426,384.74	336,404.36	762,789.10	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/15/2002
MA	1	PORTO FRANCO	INVENÇÃO GAMELEIRA	01/09/2008	1,089.9600	293,419.00	1,020,769.34	1,314,188.34	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
MA	1	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	RETIRO VELHO	28/09/2006	946.4223	413,571.83	312,241.54	725,813.37	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	1/8/2008
MA	1	VARGEM GRANDE	FAZENDA BAIXA DAS GALINHAS, DATA TRINDADE	27/12/2013	1,808.4793	123,641.32	1,424,167.10	1,547,808.42	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	15/12/2015
MG	1	ALMENARA	FAZENDA AMARALINA	30/05/2000	814.8500	43,165.00	217,869.99	261,034.99	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	5/30/2000
MG	1	FELISBURGO	FAZENDA NOVA ALEGRIA	20/08/2009	1,182.2100	218,627.37	1,061,590.61	1,280,217.98	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
MG	1	FELISBURGO	FAZENDA SÃO GERALDO	25/11/2005	1,551.0800	214,589.16	1,646,429.41	1,861,018.57	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/12/2006
MG	1	PARACATU	BARREIRINHO	08/11/2002	1,917.2000	176,231.52	1,494,431.58	1,670,663.10	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/18/2003
MG	1	PRATA	FAZENDA PONDEROSA	31/12/2014	624.2323	828,688.43	3,450,120.22	4,278,808.65	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	01/12/2015
MG	1	UBERLÂNDIA	FAZENDA SÃO FRANCISCO	25/06/2004	372.8271	346,904.68	1,551,512.57	1,898,417.25	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	10/29/2004
MG	1	VERDELÂNDIA	FAZENDA SAPÉ OU TIRIRICA	25/06/2004	938.1278	230,889.51	518,841.83	749,731.34	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/1/2005
MS	1	CORUMBÁ	FAZENDA PIRAPUTANGAS	24/02/1989	1,300.0000	181,300.90	296,877.08	478,177.98	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	2/24/1989
MS	1	NOVA ALVORADA DO SUL	FAZENDA SÃO ROQUE	23/06/2003	3,091.9183	1,694,232.99	7,447,525.08	9,141,758.07	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/23/2004
MS	1	NOVA ANDRADINA	FAZENDA CASA BRANCA	21/07/2003	1,258.4000	537,513.60	2,851,671.30	3,389,184.90	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/29/2004
MT	1	NOVA MARINGÁ	FAZENDA ENTRE RIOS II	01/10/1999	8,440.0000	899,486.10	1,938,414.80	2,837,900.90	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/23/2002
PA	1	IPIXUNA DO PARÁ	FAZENDA MANSO	31/12/2014	2,290.7813	247,662.83	1,803,686.53	2,051,349.36	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	31/12/2017
PB	1	REMÍGIO	FAZENDA JACARÉ	27/12/2013	921.9969	448,920.84	237,121.15	686,041.99	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	12/11/2014
PE	1	BELO JARDIM	FAZENDA SÃO LUIZ	31/12/2014	181.1830	2,239.76	516,742.45	518,982.21	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/09/2017
PE	1	CORTÊS	ENGENHO EXTREMOSO	22/02/2010	444.6664	100,470.95	283,132.52	383,603.47	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	5/28/2012
PE	1	GAMELEIRA	PEREIRA GRANDE, VELA FEIÇÃO E JOÃO GOMES	07/11/2003	1,912.2225	206,706.06	1,586,293.94	1,793,000.00	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	05/10/2005
PE	1	OURICURI	FAZENDA BARAÚNA	05/05/2009	1,921.0000	609,515.24	404,251.96	1,013,767.20	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	27/09/2011
PE	1	PALMARES	ENGENHO PENDERACA	19/11/2008	542.2789	364,390.63	112,832.69	477,223.32	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/26/2011
PE	1	SÃO BENEDITO DO SUL	SÃO BENEDITO - PARTE	23/10/2008	301.3986	210,422.44	514,758.10	725,180.54	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/26/2011

SR	Qtde	Município	Denominação do Imóvel	Data Decreto	Área (ha)	(R\$) Benfeitorias	(R\$) VTN	(R\$) VTI	Fase Processual	Data Ajuizamento
PE	1	SERRA TALHADA	FAZENDA ABÓBORA E FAGUSA	01/08/2005	5,552.5000	554,801.89	224,258.55	779,060.44	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/25/2005
PR	1	GUAIRAÇÁ	FAZENDA SANTA FILOMENA	18/08/1998	1,797.4318	200,634.00	1,791,160.33	1,991,794.33	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	8/18/1998
PR	1	JACAREZINHO	FAZENDA ITAPEMA	21/01/2008	786.0438	1,219,658.40	5,188,921.36	6,408,579.76	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/30/2008
PR	1	MANGUEIRINHA	FAZENDA SANTA ROSA	26/06/1989	516.3120	257,261.32	701,272.13	958,533.45	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	6/26/1989
PR	1	NOVA LONDRINA	FAZENDA NOVO HORIZONTE	25/11/1998	383.0600	96,780.00	443,651.99	540,431.99	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/25/1998
PR	1	PARANACITY	FAZENDA DORALÚCIA	28/05/1998	718.7400	395,512.24	-00	395,512.24	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	5/25/1998
PR	1	SANTO INÁCIO	FAZENDA SÃO LUIZ	17/07/1998	998.3400	173,299.77	1,322,555.60	1,495,855.37	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	11/11/1998
RJ	1	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FAZENDA ARROZ DOURADO	24/11/2006	673.7400	293,133.12	1,919,586.48	2,212,719.60	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/27/2011
RJ	1	QUISSAMÃ	FAZENDA MORRO DO PILAR	25/11/2005	677.6000	323,208.11	1,297,219.35	1,620,427.46	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	10/25/2007
RJ	1	SÃO FIDÉLIS	FAZENDA SANTA VITÓRIA	12/04/2001	491.3812	60,047.00	457,097.53	517,144.53	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	4/12/2001
RJ	1	VALENÇA	FAZENDA SÃO PAULO	20/06/2005	1,520.9600	235,044.80	1,723,239.01	1,958,283.81	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	10/25/2007
SP	1	ITAPETININGA	FAZENDA SAPITUVA	07/12/2006	490.0500	149,538.40	2,634,133.93	2,783,672.33	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/14/2007
SP	1	ITAPURA	FAZENDA LAGOÃO	21/11/2002	1,766.6000	503,338.11	7,561,048.00	8,064,386.11	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/7/2005
SP	1	PEREIRA BARRETO	FAZENDA SANTO IVO	04/12/2002	779.9350	251,026.45	4,313,090.78	4,564,117.23	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	01/03/2005
SP	1	ROSANA	FAZENDA SANTA RITA	13/03/1998	2,698.4375	604,280.58	1,330,784.58	1,935,065.16	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	4/2/2003
SP	1	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FAZENDA CLARÍNEA II	27/12/2013	111.6106	72,777.54	1,518,132.19	1,590,909.73	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	17/10/2017
SP	1	SUD MENNUCCI	FAZENDA JANGADA	21/11/2002	656.2000	1,064,687.06	2,292,793.64	3,357,480.70	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/1/2005
SP	1	SUD MENNUCCI	FAZENDA SANTA MARIA	21/11/2002	955.1500	328,941.24	5,651,808.58	5,980,749.82	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	3/1/2005
TO	1	ALVORADA	FAZENDA ALVORADA	25/02/2005	1,263.8700	54,002.27	908,783.57	962,785.84	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	7/6/2005
TO	1	ARAGUAÇU	FAZENDA FLORESTA LOTE Nº 12- PARTE	11/04/2007	1,130.0240	358,261.94	879,499.14	1,237,761.08	10 - AJUIZADA / SEM IMISSÃO POSSE	9/6/2007
<b>TO</b>	<b>109</b>				<b>175,452.9880</b>	<b>45,374,319.08</b>	<b>222,047,771.44</b>	<b>267,422,090.52</b>		

## INCRA - Dotação 2019 - 2021

Exercício		2019		2020		2021 (até 16 de julho)	
Ação Governo		LOA	LOA + Créditos	LOA	LOA + Créditos	LOA	LOA + Créditos
210R	MONITORAMENTO DE CONFLITOS AGRARIOS E PACIFICACAO NO CAMPO	788.503,00	630.803,00	478.946,00	474.689,00	84.802,00	84.802,00
210S	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA REFORMA AGRARIA	19.713.761,00	23.413.761,00				
210T	PROMOCAO DA EDUCACAO DO CAMPO	6.500.000,00	7.500.000,00	2.942.131,00	2.751.976,00	20.515,00	20.515,00
210U	ORGANIZACAO DA ESTRUTURA FUNDIARIA					137.750.000,00	86.500.000,00
210Z	RECONHECIMENTO E INDENIZACAO DE TERRITORIOS QUILOMBOLAS	3.423.082,00	3.423.082,00	2.942.132,00	29.639.588,00	286.008,00	286.008,00
211A	CONSOLIDACAO DE ASSENTAMENTOS RURAIS	82.268.576,00	83.133.532,00	62.661.332,00	239.528.467,00	132.500.000,00	132.500.000,00
211B	AQUISICAO DE TERRAS	42.037.374,00	29.054.330,00	12.292.327,00	10.163.153,00	618.238,00	618.238,00
211C	REFORMA AGRARIA E REGULARIZACAO FUNDIARIA			4.771.123,00	4.728.191,00	129.750.000,00	81.000.000,00
219N	GOVERNANCA FUNDIARIA E GERENCIAMENTO DO CADASTRO RURAL	13.480.981,00	16.176.981,00	10.282.749,00	5.963.818,00	7.188.179,00	7.188.179,00
21B6	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL			7.355.328,00	2.257.604,00	7.570,00	7.570,00
21BU*	REGULARIZACAO FUNDIARIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL*		175.000.000,00	0,00	35.000.000,00		
<b>Total</b>		<b>168.212.277,00</b>	<b>338.332.489,00</b>	<b>103.726.068,00</b>	<b>330.507.486,00</b>	<b>408.205.312,00</b>	<b>308.205.312,00</b>

\*Crédito Especial (Lei nº 13.947/2019) reaberto pela Portaria SEF/ME nº 12.646, de 21/05/2020

Fonte: Tesouro Gerencial em 19/7/2021

DEP-2/DEP/DE

## Luis Alfredo dos Santos Cardoso

---

**De:** Sen. Rogério Carvalho <sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 11:34  
**Para:** Luis Alfredo dos Santos Cardoso  
**Assunto:** RES: OFÍCIO Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 832/2021 - Ofício nº 410 (SF).

Prezado Luis Alfredo,

Informo que recebemos o Ofício Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - MAPA e já o encaminhamos para a assessoria legislativa para despacho junto ao Senador Rogério Carvalho.

Atenciosamente,

Armando Moraes da Silva  
GSR SANT - Subchefe de Gabinete

---

**De:** Luis Alfredo dos Santos Cardoso [mailto:luis.alfredo@contratado.agricultura.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 10:36  
**Para:** Sen. Rogério Carvalho <sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br>  
**Assunto:** OFÍCIO Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 832/2021 - Ofício nº 410 (SF).

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho o anexo Ofício Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - MAPA, subscrito pela Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dirigido ao Senhor Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria.

Solicito a gentileza de **confirmar o recebimento** deste e-mail e dos documentos anexos, com a possibilidade de informar o número do Protocolo gerado nesse órgão.

Atenciosamente,

**Luis Alfredo dos Santos Cardoso**  
Coordenação Geral do Gabinete da Ministra - CGGAB  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900  
Fone|Phone: +55 61 3218-3240



## Luis Alfredo dos Santos Cardoso

---

**De:** Luis Alfredo dos Santos Cardoso  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de agosto de 2021 10:35  
**Para:** 'sen.rogeriocarvalho@senado.leg.br'  
**Assunto:** OFÍCIO Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 832/2021 - Ofício nº 410 (SF).  
**Anexos:** I - Ofício nº 48809.pdf; II - Planilha.xlsx; III - Documento INCRA DOTAÇÕES.pdf; Ofício nº 907-2021-GAB-GM-MAPA.pdf

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho o anexo Ofício Nº 907/2021/GAB-GM/MAPA - MAPA, subscrito pela Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dirigido ao Senhor Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria.

Solicito a gentileza de **confirmar o recebimento** deste e-mail e dos documentos anexos, com a possibilidade de informar o número do Protocolo gerado nesse órgão.

**Atenciosamente,**

**Luis Alfredo dos Santos Cardoso**

Coordenação Geral do Gabinete da Ministra - CGGAB

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900

Fone|Phone: +55 61 3218-3240

